TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
42ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 14º andar - salas nº 1413/1409, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11), São Paulo-SP - E-mail: upj41a45@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0064803-66.2012.8.26.0100**
Classe - Assunto	**Procedimento Comum Cível - Honorários Advocatícios**
Requerente:	**Paulo da Silva**
Requerido:	**Júlio César de Marchi**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **André Augusto Salvador Bezerra**

Vistos.

Vistos em saneador.

1. Rejeito a preliminar arguida em contestação. Com efeito, a citação realizada apresenta inquestionável validade, tendo apresentado obediência aos rigorosos do Código de Processo Civil, especialmente o esgotamento dos meios para a citação pessoal do réu.
2. As partes são legítimas e estão bem representadas, pelo que, dou o feito por saneado.
3. Defiro a produção de prova pericial, a fim de serem esclarecidos os pontos controvertidos da causa (a citação por curador isenta o ônus da impugnação específica), relativos à prestação de serviços advocatícios e o valor destes.
4. Para esse fim, nomeio Oreste Nestor Laspro, que deverá ser intimado para estimar seus honorários, a cargo do autor.
5. No prazo de 10 dias, poderão apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos. Laudo em 30 dias.

Int.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE AUGUSTO SALVADOR BEZERRA, liberado nos autos em 01/04/2019 às 18:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0064803-66.2012.8.26.0100 e código 2S00000116SOQ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
42ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 14º andar - salas nº 1413/1409, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11), São Paulo-SP - E-mail: upj41a45@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Intime-se.

São Paulo, 21 de março de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE AUGUSTO SALVADOR BEZERRA, liberado nos autos em 01/04/2019 às 18:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0064803-66.2012.8.26.0100 e código 2S00000116SOQ.